



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº. 71 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Setor Contábil.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei 1.133, de 21 de novembro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 38.210,60** (trinta e oito mil, duzentos e dez reais e sessenta centavos), que ira onerar as seguintes dotações:

02.01.00	Departamento de Governo e Infraestrutura	
02.01.01	Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.32	Material, bem ou serviço de distribuição Gratuita	
	Crédito	R\$ 38.210,60

**Art. 2º** - O crédito acima mencionado será coberto com as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.00	Reserva de Contingência	
02.09.01	Reserva de Contingência	
9.9.99.99	Reserva de Contingência (ficha 242)	
	Redução	R\$ 38.210,60

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 21 de novembro de 2013.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**  
Prefeito Municipal